Taxa de juros média da carteira de crédito com recursos livres

Em 1999, o Banco Central desenvolveu metodologia para apuração das taxas de juros e *spread* bancário praticados pelo sistema financeiro nas operações de crédito com recursos livres. Essa metodologia considerou as taxas pactuadas em empréstimos com juros prefixados, por representarem a maior parcela, 54% em outubro de 1999, da carteira de crédito com recursos livres, tendo em vista as limitações à época das informações disponíveis para as demais operações. Essa metodologia não incluia diferentes contratos pós-fixados, como por exemplo os dos empréstimos referenciados em TJLP, em Taxa Referencial (TR), em Taxa dos Certificados de Depósitos Interfinanceiros (CDI) e na variação cambial.

Ao limitar o universo de dados às operações prefixadas, a metodologia de cálculo da taxa de juros e *spread* superestimava a participação relativa dos empréstimos direcionados a pessoas físicas, cujos contratos são pactuados predominantemente a taxas prefixadas. Em outubro de 1999, os empréstimos com pessoas físicas representavam 23,4% da carteira total, e 38,8% da carteira de crédito prefixada. A expansão do crédito registrada em 2000 e 2001 elevou a participação desse segmento na carteira total para 35,5%, e na carteira prefixada, para 60,9%. Como as operações direcionadas a pessoas físicas possuem taxas de juros superiores às praticadas com pessoas jurídicas, o aumento do peso atribuído àquele segmento provoca a elevação da taxa média ponderada.

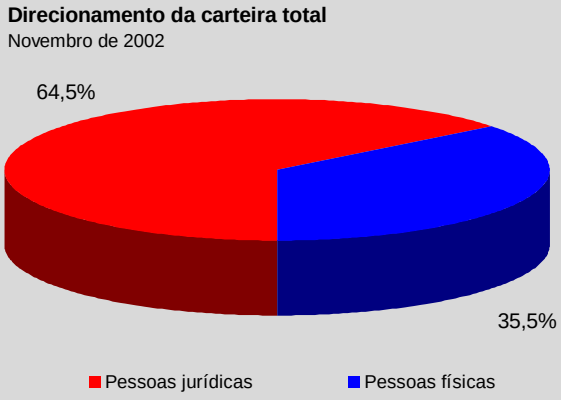

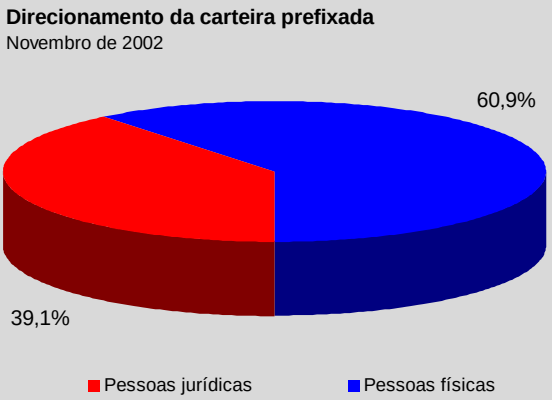

O Banco Central, a partir de junho de 2000, por meio da Circular 2.957, de 30.12.1999, passou a receber dados segregados por tipo de encargo pactuado, ampliando as informações referentes às operações com taxas de juros flutuantes (CDI). Dessa forma, foi possível proceder à revisão da metodologia então em vigor, de maneira a corrigir a distorção de pesos no cálculo da taxa média, incluindo as operações pós-fixadas referenciadas em câmbio, com destaque para Adiantamento sobre Contratos de Câmbio (ACC) e Repasses Externos, e as operações flutuantes.

Para agrupar os novos dados aos referenciados a taxas prefixadas, fazia-se necessário mensurar o custo total dessas operações, incluindo o valor referente à parcela variável desses contratos. Para as operações com taxas de juros flutuantes, foi utilizado o valor diário do CDI, em consonância com a Circular 2.957. Nos empréstimos com variação cambial, a parcela de custo associada ao câmbio foi calculada pelo diferencial anualizado entre a cotação média do dólar no mercado à vista e a cotação do contrato de dólar futuro, negociado na Bolsa de Mercadorias & Futuros (BM&F), correspondente ao prazo de cada modalidade cambial. A taxa média da carteira de crédito com recursos livres foi obtida pela ponderação das taxas de cada modalidade pelos respectivos volumes.

Ao agregar os dados das operações pós-fixadas e das flutuantes para o cálculo da taxa média, obteve-se uma distribuição dos pesos associados a cada tipo de encargo semelhante à verificada na carteira, sendo 56% referentes a operações prefixadas, 31% a pós-fixadas e 12% a flutuantes. A taxa média de juros da carteira de crédito com recursos livres situou-se, em novembro, em 49,6% a.a., ou 19,2 p.p. abaixo da taxa média referenciada apenas em empréstimos prefixados. No segmento de pessoas jurídicas, a taxa média calculada pela nova metodologia atingiu 28,3% a.a., ante 47,4% a.a. apurado anteriormente. Esse diferencial é explicado pelas características das operações pós-fixadas e flutuantes, geralmente pactuadas com grandes empresas, que podem gerar negócios bancários paralelos às atividades de crédito. O interesse em aumentar o volume de negócios com esses clientes, a transferência de risco de mercado e a baixa inadimplência permitem às instituições financeiras praticar taxas mais competitivas que as observadas em operações prefixadas.

***Spread* das operações de crédito com recursos livres**

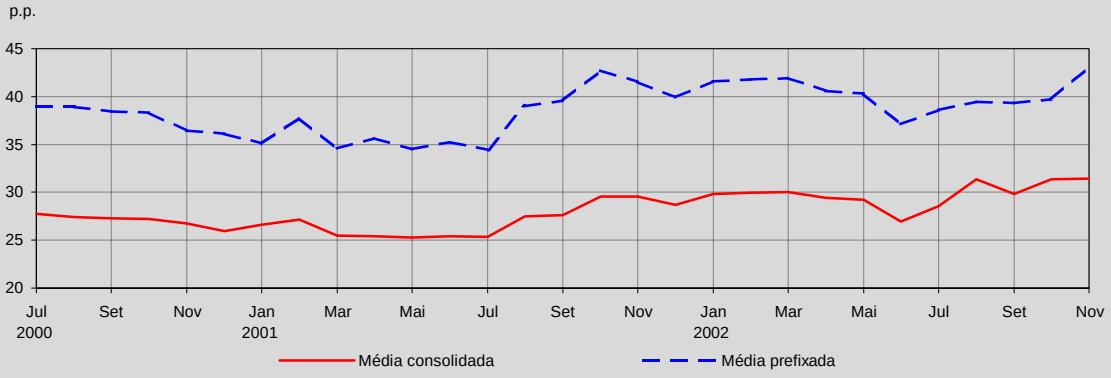

Em decorrência da nova metodologia de apuração da taxa de juros, o cálculo do *spread* bancário também sofreu modificações, passando a incluir no custo de captação das instituições financeiras a taxa Libor, referência das operações cambiais, acrescida da variação cambial esperada, e a taxa dos CDI, referência de custo das operações pactuadas a juros flutuantes. O *spread* calculado com essas alterações atingiu, em novembro, 31,4 p.p., situando-se 9,9 p.p. abaixo do *spread* das operações prefixadas.